

21
90
811
/

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

AUTO DE PENHORA

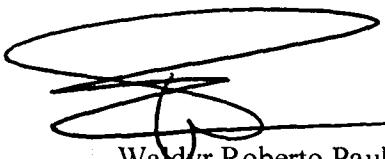
Processo nº 0022431-98.2002.8.26.0053 – 5ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo-SP
Carta Precatória nº 4917/13 – Vara da fazenda de Marília-SP
Mandado nº 344.2013/014206-4

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2013, nesta cidade e Comarca de Marília-SP, na rua das Traíras, lote nº 05, quadra nº 03, onde em diligências me encontrava a fim de dar cumprimento ao r. mandado junto expedido na AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA movida por MUNICIPIO DE SÃO PAULO e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO contra OSVALDO MORGATO DA CRUZ em tramite na 5ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo-SP, após as formalidades legais procedi à PENHORA do bem indicado pelos exequentes, a saber:

IMÓVEL: Um terreno que compreende o lote nº 5 da quadra nº 3, do Bairro Jd. Marajá, nesta cidade de Marília-SP, medindo 24 metros de frente para rua das Traíras, por 50,00 metros da frente aos fundos, área de 1.200 metros quadrados, confrontando de um lado com os lotes nºs. 2 e 22, de outro lado com o lote nº 04, nos fundos com Avenida Perimetral e pela frente com a referida rua das Traíras; distante 24 metros da esquina da rua dos Dourados. **Matrícula nº 12.676 junto ao 2º CRI de Marília-SP. Obs Sobre referido terreno foi construída uma casa residencial sob o nº 39 da rua das Traíras, nesta cidade de Marília-SP com área de 433,00 m2, conforme informação obtida junto a Prefeitura Municipal de Marília.**

Feito a PENHORA, lavrei este auto, que lido e achado conforme é devidamente assinado por mim, oficial de justiça.

Obs. Deixei de nomear depositário em virtude dos autores e requerido estarem estabelecidos na Comarca do Juízo Deprecante.



Waldyr Roberto Paulino
Oficial de Justiça